

A crise política está afetando seus negócios? O JOTA PRO Poder te ajuda e enfrentar a instabilidade política, com análises aprofundadas e alertas por Whtasapp. [Conheça!](#)

MP 899/19

## Fim do voto de qualidade pode mudar teses no Carf

Segundo PGFN, entre 2016 e 2019 foram mantidos R\$ 89 bi de crédito tributário em casos com o voto de qualidade

FLÁVIA MAIA

26/03/2020 04:25

Atualizado em 07/12/2020 às 17:08

BRASÍLIA



JOTA Imagens

O fim do chamado voto de qualidade no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) foi um dos temas mais polêmicos entre os senadores na votação da conversão da **MP 899/19**, conhecida como MP do Contribuinte Legal, em lei, na última terça-feira (24/3). O **texto com a alteração foi aprovado no Senado**, mas ainda precisa da sanção presidencial. No entanto, com a extinção do mecanismo de desempate, tributaristas já começam a desenhar a mudança de importantes teses no tribunal administrativo.

O voto de qualidade ocorre quando o presidente da turma, um conselheiro indicado pela Receita Federal, profere o voto de minerva e desempata um julgamento. Com a alteração do Congresso, em caso de empate, a vitória será do contribuinte.

**+JOTA: Antecipe as iniciativas dos Três Poderes e entenda os impactos da crise do coronavírus para o seu setor. Descubra o JOTA PRO Poder.**

Advogados e conselheiros alertam que, embora as decisões por voto de qualidade correspondam, em média, a 7% dos casos, os processos decididos dessa maneira envolvem, em sua maioria, grandes empresas e valores bilionários.

Segundo a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), entre 2016 e 2019 foram mantidos R\$ 89 bilhões de crédito tributário em casos decididos com o voto de qualidade somente nas turmas da Câmara Superior do Carf. Por isso, o órgão defende que o potencial de redução da arrecadação com a alteração é elevado.

Especialistas ouvidos pelo **JOTA** acreditam em alterações substanciais em relação a teses controversas no tribunal, como a amortização de ágio, tributação dos contratos de afretamento de plataformas de petróleo, natureza jurídica da Participação nos Lucros e Resultados (PLR), Juros sobre Capital Próprio (JCP) e Valor Tributável Mínimo (VTM), temas atualmente definidos pelo voto de qualidade e com orientação pró-fisco. A PGFN informou, em nota enviada por meio de sua assessoria de imprensa, que os resultados em teses mais controversas certamente serão invertidos.

“Olhando o passado e projetando o futuro não há dúvidas quanto às mudanças. O placar estava empatado contrariamente ao contribuinte e, a partir da alteração legislativa, o placar vai continuar empatado, no entanto, a favor do contribuinte. Todas as teses serão viradas”, explica Breno Vasconcelos, pesquisador da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e sócio do escritório Mannrich e Vasconcelos Advogados.

Nome\*

Email\*

Empresa\*

Telefone\*



+55

Ao informar meus dados, eu concordo com a [Política de Privacidade](#) e com os [Termos de Uso](#).

[Quero conhecer o Carf Previsível →](#)

Vasconcelos acredita que o fim do voto de qualidade e as eventuais mudanças de entendimentos podem enfraquecer o Carf. “A União pode chegar à conclusão que o Carf, com a inversão da presunção de legitimidade do crédito tributário, deixa de ser necessário”, conclui. O advogado acredita que, com o enfraquecimento do Carf, a União pode entender que a segunda instância administrativa torna-se desnecessária e, assim, pode propor alterações na lei via Medida Provisória ou Congresso Nacional para ter somente a primeira instância, que é a Delegacia da Receita Federal, composta apenas por auditores fiscais.

Já o advogado Leandro Cabral e Silva, do escritório Velloza Advogados, acredita que a alteração legislativa é uma importante virada de chave para os contribuintes. Para ele, a judicialização deve diminuir porque as matérias serão analisadas com a real autonomia que o Carf deve ter. Além disso, ele defende que não haverá queda na arrecadação porque, atualmente, os contribuintes que perdem por voto de qualidade recorrem ao Judiciário.

na aplicação da lei, seja superado por um voto duplo baseado em uma visão fiscalista?” questiona.

“A minha crítica ao voto de qualidade é a influência exagerada do entendimento da Receita Federal. O Carf deve ser independente”, complementa o advogado.

Cristiane Costa, ex-vice presidente do Carf e atualmente advogada do escritório Thomazinho, Monteiro, Bellangero e Jorge também acredita em mudanças nos resultados dos julgamentos, em especial em temas polêmicos e com altas quantias envolvidas. Ela não é a favorável à extinção do voto de qualidade e ressalta que nem sempre ele é contrário ao contribuinte.

“Teses podem ser mudadas. E elas são a todo momento no Carf, até porque existe uma rotatividade maior de conselheiros do que em outros órgãos julgadores. O problema do Carf não é o voto de qualidade. Existem decisões pró-contribuintes pelo voto de qualidade”, analisa.

## Distorção

A PGFN informou que, caso permaneça o fim do voto de qualidade, será necessária uma revisão atual do modelo do Carf, com a reavaliação do **artigo 45 do Decreto nº 70.235/1970**, que impede a PGFN de recorrer à Justiça caso o contribuinte obtenha vitória.

O conselheiro representante dos contribuintes no Carf Leonardo Ogassawara Branco também entende que a alteração do voto de qualidade pode gerar distorção. “O voto de qualidade não é problemático, é um sistema que existe para solucionar o empate em uma votação, e poderia ser qualquer outro. Mas, mesmo se ele for derrubado, o fisco vai continuar sem poder recorrer ao Judiciário, o que no caso do Carf pode ferir a paridade de armas”, analisa.

O presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais (Anafe), Marcelino Rodrigues, informou que a entidade vê com preocupação a alteração legislativa que retira o voto de qualidade do Carf. Segundo ele, a Advocacia Geral da União deve elaborar um parecer técnico à presidência da República com os impactos ao erário e à concorrência empresarial que a alteração pode causar.

O artigo que exclui o voto de qualidade do Carf não estava na MP original enviada pelo governo federal ao Congresso. O dispositivo foi inserido via emenda aglutinativa

O Carf informou que não vai se pronunciar sobre a mudança no voto de qualidade.

---

**FLÁVIA MAIA** – Repórter em Brasília. Cobre tributário, em especial no Carf, no STJ e no STF. Foi repórter do jornal Correio Braziliense e assessora de comunicação da Confederação Nacional da Indústria (CNI). Faz graduação em Direito no IDP. Email: [flavia.maia@jota.info](mailto:flavia.maia@jota.info)